



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

PORTARIA Nº 4317/2021

Ementa

CONSIDERA A LICENÇA DA FUNCIONÁRIA NEIDE TIBURÇO, AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES, GRUPO II, DO QPL, POR MOTIVO DE TRATAMENTO DE SAÚDE, POR 60 (SESSENTA) DIAS.

Data da Norma

15/10/2021

Data de Publicação

20/10/2021

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município

Status de Vigência

Em vigor



PORTARIA Nº 4317, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

Considera a licença da funcionária NEIDE TIBURÇO, Agente de Serviços Auxiliares, grupo II, do QPL, por motivo de tratamento de saúde, por 60 (sessenta) dias.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERA a licença da funcionária NEIDE TIBURÇO, Agente de Serviços Auxiliares, grupo II, do QPL, por motivo de tratamento de saúde, por 60 (sessenta) dias, no período de 24 de setembro a 22 de novembro de 2021, nos termos do artigo 73, da Lei Complementar nº. 499/2010 e suas alterações, do Ato nº 787/2020, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 87.397/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de setembro de 2021.


FAOUAZ TAHÁ
Presidente


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA
1º Secretário


QUÉZIA DOANE DE LUCCA
2ª Secretária

Registrada e publicada na Câmara Municipal de Jundiaí, em quinze de outubro de dois mil e vinte e um (15/10/2021).


LUCIANA M. P. RIVELLI AMÉLIO
Diretora Administrativa

